



setembro de 2021 DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Francisco Sampaio de Menezes Junior (OAB: 9075/CE) - Albérico Teixeira de Matos (OAB: 5692/CE)

Nº 0633191-13.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Antonio Valtenir de Sousa Costa - Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A - - Diante do exposto, em sede de análise efêmera, única que me cabe nesta etapa, com base nos aspectos analisados e nas razões acima mencionadas - INDEFIRO, neste momento, o pedido de efeito suspensivo no presente Agravo. Quanto ao benefício da Assistência Judiciária Gratuita, reitero que a defiro-a. Por fim, determino que se comunique ao douto juízo de primeira instância, enviando-lhe cópia desta decisão; intime-se a parte Agravada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Tomadas as providências, retornem-me. Expediente necessário. Fortaleza, 21 de setembro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Leonardo Francelino Bastos (OAB: 44852/CE) - Sérgio Schulze (OAB: 35635A/CE)

Nº 0633243-09.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda - Agravado: Paulo de Fátima Farias Araújo - - Nessa concatenação, assentando-se nos fundamentos supracitados, DEFIRO, nesta etapa processual, o pedido de efeito suspensivo requerido no presente Agravo de Instrumento e, por conseguinte, afastamento da obrigação do custeio relativo à internação de PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO na unidade de saúde Estância Fraternidade, até posterior deliberação desta relatoria ou da composição da 2ª Câmara de Direito Privado. Isso posto, determino que se comunique ao douto juízo de primeira instância, enviando cópia desta decisão; intime-se a parte agravada, por intermédio de seu patrono judicial para, desejando, no prazo regulamentar, apresentar a contraminuta, juntando a documentação que entender vital ao julgamento do recurso. Ato contínuo, ouça-se a douta Procuradoria Geral de Justiça. Dadas as providências, retornem-me aos autos. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de setembro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Isaac Costa Lázaro Filho (OAB: 18663/CE) - Aline Carvalho Borja (OAB: 18267/CE) - Bruna Brito do Nascimento (OAB: 36990/CE) - Daniel Soares Cavalcanti (OAB: 17659/CE) - Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE) - Francisco de Assis Barros da Silva Junior (OAB: 20092/CE) - Hugo Leonardo Pegado Benício (OAB: 41077B/CE) - Ítalo Regis de Vasconcelos Carvalho (OAB: 27984/CE) - Laura Maria Amaro Martins (OAB: 22874/CE) - Luiz Carlos Vidal Maia Júnior (OAB: 20266/CE) - Michele Nobre Ferreira Bringel (OAB: 25577/CE) - Rachel Feitosa Pontes (OAB: 24441/CE) - Sileno Kleber Guedes Filho (OAB: 14871/CE) - Sílvia Letícia Ferreira da Silva (OAB: 23717/CE) - Thays Araújo Lucas (OAB: 28870/CE) - Moacir Alencar de Aguiar (OAB: 9800/CE) - Alysson Jucá de Aguiar (OAB: 15526/CE) - Germano de Sandes Peixoto Lima (OAB: 36818/CE) - Anaximandro Cardoso Ferreira da Ponte (OAB: 30652/CE) - Alyne Juca de Aguiar (OAB: 23187/CE)

Nº 0633278-66.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A - Agravado: Fernando Nicolau da Silva Neto - - III - DISPOSITIVO Diante do exposto, em sede de análise efêmera, única que me cabe nesta etapa, com base nos aspectos analisados e nas razões acima mencionadas, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo no presente Agravo. Não obstante, determino que se comunique ao douto juízo de primeira instância, enviando-lhe cópia desta decisão; intime-se a parte Agravada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Por fim, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado do Ceará, preferencialmente por meio eletrônico, para que se manifeste, como fiscal da ordem jurídica, no prazo da lei. Tomadas as providências, retornem-me. Expediente necessário. Fortaleza, 21 de setembro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP) - José Maurício Moreira Cavalcante Filho (OAB: 17550/CE)

Nº 0633383-43.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Pacoti - Agravante: Banco Itaúcard S/A - Agravado: Flavio Antonio Gildo - - Do exposto, com esteio nas disposições do art. 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015, defiro o pleito para agregar o efeito suspensivo ao presente Agravo, e, dessa forma, DEFIRO a medida liminar de Busca e Apreensão do veículo objeto da respectiva demanda, que deverá ser executada em primeiro grau de jurisdição, com a expedição do mandado necessário, observadas as cautelas previstas em lei. Por fim, determino que se comunique ao douto juízo de primeira instância, enviando-lhe cópia desta decisão, inclusive para o implemento da tutela de busca e apreensão; intime-se a parte Agravada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Tomadas as providências, retornem-me. Expediente necessário. Fortaleza, 21 de setembro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB: 248970/SP)

Nº 0633388-65.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caririçu - Agravante: Banco C6 Consignado S/A - Agravado: Genir Vitor Silva Reis - - Diante do exposto, mantenho, neste momento, a deliberação do juízo singular, determinando o prosseguimento do presente agravo. Por conseguinte, ordeno que se comunique ao douto juízo de primeira instância, enviando-lhe cópia desta decisão; intime-se a parte agravada, por seu patrono judicial, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Publique-se. Intimem-se. Expediente de praxe. Fortaleza, 21 de setembro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE) - Valdemiro Alves Araújo (OAB: 41225/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 08(oito) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 31ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 30/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 01.09.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da Defensoria



Pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01– APELAÇÃO nº 0176652-31.2017.8.06.0001** Apelante: RF Comunicação e Promoções Ltda Apelado: Berkley International Brasil Seguros S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. Francisco Livelton Marcelino inscrito na OAB/CE 20045, qualificado como representante da parte apelante e o Dra. Gabriella Balthar Lopes inscrita na OAB/RJ 167677, qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação dos excelentíssimos advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **02– APELAÇÃO nº 0050416-84.2021.8.06.0133** Apelante: Margarida Maria Pereira Martins Apelado: Banco Santander S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, Ausente, sem justificativa, o Dr. Teles Davi inscrito na OAB/CE 41842, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **03– AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0630148-68.2021.8.06.0000** Agravante: Ozana Carvalho de Aguiar Agravado: Ce Shopping S/A Agravado: Administradora North shopping Fortaleza Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. Rui Corrêa inscrito na OAB/CE 38015-A, qualificado como representante da parte Agravante e o Dr. Alessandro Torresi inscrito na OAB/RJ 165666, qualificado como representante da parte Agravada. Após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **04– APELAÇÃO nº 0049557-47.2016.8.06.0035** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Maria Verônica Teobaldo Soares. Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o excelentíssimo Dr. Gildo Leobino, inscrito na OAB/CE 28669, qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **05– AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0630512-11.2019.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: João Souza de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou da sustentação oral o Dr. Gaudênio Santiago inscrito na OAB/CE 20944, qualificado como representante da parte Agravada. Após a manifestação do excelentíssimo advogado o eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **06– APELAÇÃO 0016478-29.2009.8.06.0001** Apelante: Eronice Ferreira Apelada: Vitória Ferreira de Oliveira Leite Apelado: Marcelo Bezerra de Oliveira Neto Apelada: Patrícia Ferreira de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORT e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou da sustentação oral a Dra. Francineires Paulo-OAB/CE 2318, qualificada como representante da parte apelante. Após, O eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **07– Apelação nº 0009387-54.2016.8.06.0028** Apelante: Rita Alves dos Santos Silva. Apelado: Banco Itaú Consignados S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou da sustentação a Dra. Luciana Barreto inscrita na OAB/SE 6.780, qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação da excelentíssima advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **08– Apelação nº 0003526-49.2019.8.06.0136** Apelante: Maria Liduína de Oliveira Cristovam. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou da sustentação a Dra. Larissa Rodrigues Vieira inscrita na OAB/CE 41.735, qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação da excelentíssima advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente e na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **09– Apelação nº 0001279-70.2018.8.06.0091** Apelante: Unimed Ceará Apelado: Maria Margareth Felix de Sousa. Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou da sustentação o Dr. Victor Carvalho inscrito na OAB/CE 33.323, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do excelentíssimo advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **10– Apelação nº 0115012-90.2018.8.06.0001** Apelante: Fundação ASSEFAZ. Apelado: Antônio de Paulo dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Lucas Dias inscrito na OAB/CE 23.706, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do excelentíssimo advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **11– AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0634101-11.2019.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética DO Ceará – ENEL Agravado: Mallet Participações Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Ana Katrine Sousa inscrita na OAB/CE 44.284, qualificada como representante da parte Agravada. Após a manifestação da excelentíssima advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe o parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”* **PEDIDO DE VISTA- 12- APELAÇÃO nº 0005323-81.2014.8.06.0000** Apelante: Antonio Cajazeiras Filho Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na Sessão de Julgamento de 08 (Oito) de setembro do corrente ano, o Exmo. Sr. Des CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, pediu vistas antecipadas dos autos, para melhor examinar a matéria, no que foi deferido, Julgamento adiado. **13- APELAÇÃO nº 000392-**



32.2017 Apelante: Francisca Amelia dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na Sessão de Julgamento de 08 (Oito) de setembro do corrente ano, o Exmo. Sr. Des CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, pediu vistas antecipadas dos autos, para melhor examinar a matéria, no que foi deferido, Julgamento adiado. **PEDIDOS DE PREFERÊNCIA-14- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0097497-28.2007.8.06.0001** Embargante: Condomínio Edifício Ébano Centro Empresarial Embargada: CICA Centro Industrial Cidade Azul Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra para realizar a sustentação oral a Dra. Natália Bley, qualificada como representante da parte embargante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 15- Apelação Cível 017261672.2019.8.06.0001** Apelante: M. A. de Lima Loiola - ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A: Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **16- Apelação Cível 3001554-97.2017.8.06.0221** Apte/Apdo: Patrícia Belezia Oliveira Apte/Apdo: Condomínio Reserva Passaré III Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, as duas apelações, nos termos do voto do eminente Relator”.** **17- Embargos de Declaração Cível 0628416-86.2020.8.06.0000/50000** Embargante: EMC Participações e Holding Ltda Embargada: Iatiane Viana de Freitas Lemos Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **18- Embargos de Declaração Cível 0628088-37.2020.8.06.0000/50000** Embargante: Construtora C. S. Amado Ltda Embargado: Elton Filipe Silva Freitas Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **19- Embargos de Declaração Cível 0628494-46.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Ana Nerie Evangelista Feitosa Torres Embargado: Francisco Xavier Pereira Neto Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **20- Agravo Interno Cível 062315509.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Roberta de Paiva Medeiros Agravado: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda- em Recuperação Judicial Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **21- Agravo Interno Cível 0628345-50.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Maria Valesca Dias Branco Agravado: Condomínio The One Tower Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”.** **22- Agravo de Instrumento 0634354-62.2020.8.06.0000** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Maria Eci de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **23- Agravo de Instrumento 0637029-95.2020.8.06.0000** Agravante: Banco BMG S/A Agravada: Francisca da Silva Martins Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **24- Agravo de Instrumento 0621090-41.2021.8.06.0000** Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Agravado: Magno Aguiar Câmara Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **25- Agravo de Instrumento 0622696-07.2021.8.06.0000** Agravante: SPARTEX - Sobral Produtora de Artefatos Têxteis Indústria e Comércio Ltda - EPP Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **26- Agravo de Instrumento 0627002-19.2021.8.06.0000** Agravante: Banco BMG S/A Agravado: Aluisio Rodrigues da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”.** **27- Agravo de Instrumento 0627213-55.2021.8.06.0000** Agravante: M. V. R. R. P. E. C. B. V. Agravado: R. G. R. Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **28- Agravo de Instrumento 0627860-50.2021.8.06.0000** Agravante: Raimundo Queiroz de Menezes Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **29- Agravo de Instrumento 0630984-41.2021.8.06.0000** Agravante: Jocélio Francez de Medeiros Agravado: Praia do Futuro Empreendimentos Imobiliários Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **30- Agravo de Instrumento 0630997-40.2021.8.06.0000** Agravante: R. I. R. F. Agravado: B. M. F. R. P. D. M. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **31- Apelação Cível 0158069-95.2017.8.06.0001** Apelante: Maria do Socorro Barros Maia Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.



Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 32- **Apelação Cível 0212980-52.2020.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Eliomar Amaro do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 33- **Apelação Cível 0201104-76.2015.8.06.0001** Apelante: Deonatan da Costa Pereira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 34- **Apelação Cível 0011630-77.2015.8.06.0101** Apelante: Francisco Marcelo Dias Apelada: Francisca Soares Barroso **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 35- **Apelação Cível 0203441-62.2020.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: José Nonato Justino **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 36- **Apelação Cível 0145354-55.2016.8.06.0001** Apelante: Daniel Ferreira Candeia Apelado: Marítima Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 37- **Apelação Cível 0170603-03.2019.8.06.0001** Apelante: Luis Carlos Araújo da Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 38- **Apelação Cível 0904244-82.2012.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Morone Costa Fonseca **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 39- **Apelação Cível 0262701-70.2020.8.06.0001** Apelante: Sandra Maria de Moura Aragão Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 40- **Apelação Cível 0217670-03.2015.8.06.0001** Apelante: Francisco Helder da Silva Apelada: Lilian de Paula Albuquerque **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 41- **Apelação Cível 0148356-28.2019.8.06.0001** Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Nelson de Oliveira Rocha **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 42- **Apelação Cível 0129895-13.2016.8.06.0001** Apte/Apdo: Abel Rodrigues Avelar Apte/Apdo: Claro S/A Apelado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. (EMBRATEL) **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, as duas apelações, nos termos do voto do eminente Relator”. 43- **Apelação Cível 0050490-55.2021.8.06.0096** Apelante: Águida Maria Holanda Martins Apelado: Antônio Rogério Ribeiro Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 44- **Apelação Cível 0131101-91.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apte/Apdo: Antonio Laecio de Araujo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 45- **Apelação Cível 0000271-59.2019.8.06.0144** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Antonio Carlos Uchôa da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 46- **Apelação Cível 0000501-61.2019.8.06.0028** Apelante: Manoel Evangelista da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 47- **Apelação Cível 0004259-71.2018.8.06.0064** Apelante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelada: Maria de Fátima Rocha Matos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 48- **Apelação Cível 0128175-55.2009.8.06.0001** Apelante: Brasil China Importadora e Distribuidora S/A Apelado: Márcia Ferreira dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 49- **Apelação Cível 0173498-05.2017.8.06.0001** Apelante: Solarium Residence Incorporadora SPE Ltda Apelado: Carlos André Bezerra e Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 50- **Apelação Cível 0000084-82.2016.8.06.0200** Apelante: Francisco Rozimar Moreira Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 51- **Apelação Cível 0050320-**



74.2020.8.06.0175 Apelante: Francisca Dias Viana Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **52- Apelação Cível 0028126-79.2018.8.06.0101** Apelante: Banco Losango S/A Apelado: Hamilton Teixeira de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **53- Apelação Cível 0165317-15.2017.8.06.0001** Apelante: Magila Hellen Pereira - Me Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **54- Apelação Cível 0050366-53.2020.8.06.0049** Apelante: Terezinha de Jesus Moreira Maia Apelado: Carlos Antonio Moreira Maia **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **55- Apelação Cível 0193819-95.2016.8.06.0001** Apelante: Acacia Castro Barreto Apelado: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **56- Apelação Cível 0225197-30.2020.8.06.0001** Apelante: D. P. M. J. Apelada: W. V. F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **57- Apelação Cível 0231839-82.2021.8.06.0001** Apelante: Edivania Inacio da Silva Ferreira Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **58- Apelação Cível 0233130-20.2021.8.06.0001** Apelante: Giovane Ribeiro Barbosa Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **59- Apelação Cível 0905776-23.2014.8.06.0001** Apelante: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda Apelado: Roberto Silva de Alcântara **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **60- Embargos de Declaração Cível 0171462-87.2017.8.06.0001/50002** Embargante: Aço Noronha Comércio e Serviço de Ferro Ltda ME - em Recuperação Judicial Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **61- Embargos de Declaração Cível 0101995-07.2006.8.06.0001/50000** Embargante: Espólio de Antônio Ferreira Costa Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **62- Embargos de Declaração Cível 0006093-57.2019.8.06.0167/50000** Embargante: Francisco Furtado de Vasconcelos Embargado: José Peregrino Filho **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **63- Embargos de Declaração Cível 0000157-56.2017.8.06.0091/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Francisca Laurinda das Neves Monteiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **64- Embargos de Declaração Cível 0636846-27.2020.8.06.0000/50000** Embargante: J. R. S. Embargado: R. da S. C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **65- Embargos de Declaração Cível 0154886-82.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Cleide Ferreira Damasceno Embargado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **66- Embargos de Declaração Cível 0044653 28.2012.8.06.0001/50000** Embargante: Paulo Germano Fonteles Bezerra Embargado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **67- Embargos de Declaração Cível 0902110-14.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Adalto Rodrigues Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **68- Agravo Interno Cível 0627355-59.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Manoel Osvaldo Florêncio Batista Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **69- Agravo de Instrumento 0626035-71.2021.8.06.0000** Agravante: Banco BMG S/A Agravada: Raimunda Iriszan Alves de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **70- Agravo de Instrumento 0627719-31.2021.8.06.0000** Agravante: Sílvia Santos de Souza Agravado: BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil



Julgadores: Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 71- Agravo de Instrumento 0627775-64.2021.8.06.0000 Agravante: Pedro Henrique Ribeiro Sodré Agravado: Samuel Magalhães de Castro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 72- Agravo de Instrumento 0628049-28.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco César Santos Leite Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 73- Agravo de Instrumento 0636095-40.2020.8.06.0000 Agravante: Alice Teixeira Diniz Agravado: Simpex Construção e Incorporação Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 74- Apelação Cível 0112895-29.2018.8.06.0001 Apelante: K. de L. B. Apelado: K. V. H. B. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 75- Apelação Cível 0121215-73.2015.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelada: Helena de Lima Chaves **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 76- Apelação Cível 0128845-49.2016.8.06.0001 Apelante: Joramir Taleires Apelado: Companhia de Seguros Aliança do Brasil **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 77- Apelação Cível 0007662-93.2019.8.06.0167 Apelante: Manoel Teixeira Rodrigues Lima Apelada: Joana Mirtes Carneiro Frota **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 78- Apelação Cível 0054167-49.2005.8.06.0001 Apelante: Henrique Augusto Lima Araújo Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 79- Apelação Cível 0020700-79.2005.8.06.0001 Apelante: Antonio Weliton de Almeida Pinheiro Apelado: CABEC-Caixa de Previdência Privada BEC **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 80- Apelação Cível 0160449-28.2016.8.06.0001 Apelante: Raimundo Nonato Torres Junior Apelado: Kaizen Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 81- Apelação Cível 0153496-43.2019.8.06.0001 Apelante: S. N. S. R. P. D. N. de L. Apelado: H. A. M. LTDA **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 82- Apelação Cível 0003340-37.2019.8.06.0100 Apelante: Margarida da Silva Santos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 83- Apelação Cível 0002627-88.2016.8.06.0093 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria de Lourdes de Sousa Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 84- Apelação Cível 0000430-59.2019.8.06.0028 Apelante: José Ferreira Teles Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 85- Apelação Cível 0006863-53.2017.8.06.0124 Apelante: Maria Socorro Furtado Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 86- Apelação Cível 0007352-58.2015.8.06.0028 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/ Apdo: Francisco das Chagas do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo do consumidor e negar-lhe ao apelo da instituição, nos termos do voto do eminente Relator”. 87- Apelação Cível 0000310-29.2006.8.06.0171 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Luiza Maria Feitosa Gonçalves **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento ao apelo da massa falida e não conhecer ao apelo do banco, nos termos do voto do eminente Relator”. 88- Apelação Cível 0546895-97.2012.8.06.0001 Apelante: Luis Carlos Arruda de Freitas Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 89- Apelação Cível 0205546-12.2020.8.06.0001 Apelante: Cosma de Araújo Silva Apelado: Hipercard Banco Múltiplo S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.



Síntese do julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 90- **Apelação Cível 0009188-58.2016.8.06.0084** Apelante: Jose Eufrazio Rodrigues Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 91- **Apelação Cível 0055182-83.2020.8.06.0112** Apelante: Alessandra Pereira Morais Vasconcelos Apelado: Banco GMAC S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 92- **Apelação Cível 0009183-10.2016.8.06.0028** Apelante: Tereza Lopes do Nascimento Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 93- **Apelação Cível 0236093-35.2020.8.06.0001** Apelante: Edilson Paulo de Azevedo Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 94- **Embargos de Declaração Cível 0202554-54.2015.8.06.0001/50000** Embargante: Rafael Rodrigues Teixeira Embargado: Sompo Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 95- **Embargos de Declaração Cível 0057992-20.2016.8.06.0064/50000** Embargante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Embargado: Antonio dos Santos Rufino Junior **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 96- **Embargos de Declaração Cível 0034399-70.2011.8.06.0117/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Debora Ferrerira de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 97- **Embargos de Declaração Cível 0154909-28.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Dione de Holanda Oliveira Embargado: Banco J. Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 98- **Embargos de Declaração Cível 0908085-17.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Fabiana Saraiva Bezerra Embargado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, embargos de declaração acolhidos, nos termos do voto da eminente Relatora”. 99- **Embargos de Declaração Cível 0157563-51.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Gleison de Oliveira Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 100- **Embargos de Declaração Cível 0169598-77.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Kaio Batista de Macedo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 101- **Embargos de Declaração Cível 0192319-33.2012.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: Kauipy Indústria e Comércio de Alimentos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto da eminente Relatora”. 102- **Agravo de Instrumento 0629323 32.2018.8.06.0000** Agravante: Anita Bastos Campelo Agravado: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais S.A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 103- **Agravo de Instrumento 0623717-86.2019.8.06.0000** Agravante: L. de S. M. Agravada: J. M. L. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 104- **Agravo de Instrumento 0627000-20.2019.8.06.0000** Agravante: Márcia Mendes Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 105- **Agravo de Instrumento 0628218-49.2020.8.06.0000** Agravante: Italo Herbert Freitas Assunção Agravado: Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 106- **Agravo de Instrumento 0621229-90.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Angelita Liandro de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 107- **Agravo de Instrumento 0623237-40.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Pan S/A Agravada: Tereza Ferreira da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 108- **Agravo de Instrumento 0623501-57.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Olímpia Alves de Lima Félix **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos



termos do voto da eminente Relatora”. 109- Agravamento de Instrumento 0623678-21.2021.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: José Mariano de Sousa Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 110- **Apelação Cível 0006395-82.2016.8.06.0170** Apelante: Assis Rodrigues de Andrade Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 111- **Apelação Cível 0870943-76.2014.8.06.0001** Apelante: Emanoela Therezinha Bessa Mendes Apelado: Tam Linhas Aéreas S/A - (Tam Cargo) Resultado: **EM BRANCO** 112- **Apelação Cível 0002171-62.2006.8.06.0167** Apelante: Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 113- **Apelação Cível 0059430 57.2008.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Girlane Bedê Dias Branco **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 114- **Apelação Cível 0119190-82.2018.8.06.0001** Apelante: Maria Lúcia de Souza Silva Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 115- **Apelação Cível 0458151-63.2011.8.06.0001** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: José Almir Barbosa da Silva Júnior **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 116- **Apelação Cível 0094270-59.2009.8.06.0001** Apelante: Paulo Pereira Albuquerque Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 117- **Apelação Cível 0114674-87.2016.8.06.0001** Apelante: José Almir da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 118- **Apelação Cível 0177088-87.2017.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Geni Fernandes Pereira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 119- **Apelação Cível 0041067-84.2018.8.06.0158** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Francineide Fernandes de Lima Barbosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 120- **Apelação Cível 0005323-81.2014.8.06.0121** Apelante: Antonio Cajazeiras Filho Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 121- **Apelação Cível 0008027-50.2019.8.06.0167** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Sinara Maria Vasconcelos Linhares **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 122- **Apelação Cível 0005111-66.2019.8.06.0030** Requerente: Valci Alves de Andrade Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 123- **Apelação Cível 0003892-32.2017.8.06.0145** Apelante: Francisca Amelia dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 124- **Apelação Cível 0000973 47.2009.8.06.0114** Apelante: Milene Pereira de Sá Apelado: O. R. de Oliveira Tecidos - ME (Loja Luciana) **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 125- **Apelação Cível 0183215-07.2018.8.06.0001** Apelante: Maria Firmina Moreira Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 126- **Apelação Cível 0043393-34.2013.8.06.0112** Apelante: Francisco Eudes Felix Garcia Junior Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 127- **Apelação Cível 0169855-78.2013.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Raimunda Alves Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 128- **Apelação Cível 0000985-11.2015.8.06.0192** Apelante: Tim Celular S/A Apelado: Nilson Maciel de Paiva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 129- **Apelação Cível 0050177-33.2020.8.06.0063** Apelante: Maria Rodrigues Alves Domingues Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores:**



Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento e julgado improcedente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **130- Apelação Cível 0160662-68.2015.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Rodrigo da Costa Barros **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **131- Apelação Cível 0050005-15.2020.8.06.0056** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Paulino de Menezes Rodrigues **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao banco Bradesco, e dar-lhe provimento ao apelo de Paulino de Menezes Rodrigues nos termos do voto da eminente Relatora”. **132- Apelação Cível 0003761-27.2019.8.06.0100** Apelante: Maria Marta Araújo de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **133- Apelação Cível 0275081-28.2020.8.06.0001** Apelante: José Maria Barbosa de Albuquerque Apelado: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **134- Apelação Cível 0103681-77.2019.8.06.0001** Apelante: Jose Valdean Frota Carvalho Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:** O Exmo. Sr. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO, pediu a palavra, no que foi deferido e propôs moção de solidariedade a des. Presidente do Tribunal de Justiça a respeito do incêndio que ocorreu nas dependências do mesmo. Na referida moção foi feita a manifestação da crença em uma reconstrução rápida, eficiente e eficaz. acompanharam os desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, a Exma. Sra. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL, assim como a Exma. Sra. representante do Ministério Público ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE., e a Exma. Sra. representante da Defensoria Pública FRANCILENE GOMES BRITO. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem adiadas o Agravo Interno 0639185-56.2020.8.06.0000/50001 e a Apelação Cível 0134519-03.2019.8.06.0001 e os embargos 0154886- 82.2018.8.06.0001/5000 **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. Carlos Alberto Forte, requereu a retirada de pauta a Apelação Cível 0139344-24.2018.8.06.0001 **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito privado -TJCE

Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

PROCESSOS EXMA SRA DESA. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL

4ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 4ª Câmara de Direito Privado

TJCENEXE - Direito Privado - 4ª Câmara
DESPACHO DE RELATORES

4ª Câmara Direito Privado

0004051-32.2011.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Daniele Panero. Agravante: Valter Casaccia. Agravante: Aventurcost Administração Hoteleira Ltda. Advogado: Francisco Helder Alves do Nascimento (OAB: 8638/CE). Advogada: Vivian Brasil E Silva (OAB: 23661/CE). Advogada: Ligia Rossana Pinheiro Sobreira Bezerra (OAB: 13916/CE). Agravado: Daniele Groppi. Advogado: Francisco Dias de Paiva Filho (OAB: 15324/CE). Advogado: Thiago Cordeiro Gondim de Paiva (OAB: 17374/CE). Advogada: Marília Firmeza da Costa (OAB: 21683/CE). Advogado: Paulo Eduardo Magnani Fabricio (OAB: 23004/CE). Despacho: - Fortaleza, 24 de agosto de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator

0464108-34.2000.8.06.0000 (464108-34.2000.8.06.0000/0) - Agravo de Instrumento. Agravante: Construtora e Imobiliária Santa Cecília Ltda.. Advogado: Betoven Rodrigues de Oliveira (OAB: 5415/CE). Advogado: Raimundo Arimatesio Azevedo Lima (OAB: 10099/CE). Agravado: Raimundo Cunha Neto. Agravada: Rosiane Vales da Silva. Despacho: - Fortaleza, 24 de agosto de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator

0624182-27.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Lógica Engenharia Administração e Assessoria S/A Ltda. Agravante: Michel Labeyerie. Advogado: Fernando Antônio Bezerra Freire (OAB: 20581/CE). Agravado: Alvorada Cartões, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogada: Daiany Mara Ribeiro Paiva (OAB: 16942/CE). Advogada: Camille Calheiros da Silva (OAB: 26088/CE). Despacho: - Fortaleza, 14 de setembro de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator